



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pelas Leis Complementares Nº 287/2023 e 288/2023 para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Administração Municipal.

A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 247/2023, em conformidade com o Art. 10, da Lei Municipal 40/2010, e com as Leis Complementares Nº 287/2023 e 288/2023, faz saber que estarão abertas as inscrições para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o exercício dos cargos descritos no Anexo II, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Leis Complementares Nº 287/2023 e 288/2023, para o atendimento das necessidades de excepcional interesse público para os cargos descritos no ANEXO II, em regime de designação temporária.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 1.2. Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos dos ANEXO II e III, deste edital.
- 1.3. Compreende-se como processo de seleção todas as fases da inscrição até a classificação final para a chamada e a contratação nos Termos deste Edital.
- 1.4. O processo seletivo será coordenado pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Ibatiba através da Portaria nº 247/2023.
- 1.5. O cronograma das etapas deste processo de seleção se dará conforme ANEXO I.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Chefe do Executivo Municipal:
- 2.2. Elaborar o edital, a publicação e a seleção de que trata o presente Edital;
- 2.3. Coordenar todo o processo de divulgação, inscrição, classificação, seleção, chamada e admissão dos candidatos, em regime de contratação temporária, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- 2.4. Realizar as inscrições de todos os interessados;
- 2.5. Deliberar sobre recursos e impugnações.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 3.1. O presente edital é exclusivamente destinado à formação do quadro de reserva dos profissionais na Estrutura Administrativa do Município de Ibatiba, no âmbito do Poder Executivo Municipal, não implicando direito à contratação por parte do candidato aprovado, mas tão somente em expectativa de direito de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal.
- 3.2. Cada candidato só poderá ser contratado para um único cargo;
- 3.3. As vagas, os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro dos ANEXO II e III;
- 3.4. As atribuições dos cargos deste edital estão especificadas no ANEXO IV.
- 3.5. As inscrições no âmbito do cargo de Professor PEB (AI) constituirão lista classificatória única de atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou em listas específicas para atuação em modalidades como Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva, Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual, Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual e Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).
- 3.6. As inscrições no âmbito do cargo de Professor PEB (AF) constituirão lista classificatória específica por disciplinas de atuação como Educação Física, Arte, Ensino Religioso, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Inglês ou por modalidades como Atendimento Educacional



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Especializado na Área de Deficiência Auditiva, Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual, Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual e Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba, **Localizado na Rua /Salomão Fadalalah, 255, Centro - Ibatiba-ES, no horário de 08h às 11h e 12h às 16h, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste Edital.**
- 4.3. Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar ao setor de protocolo, a ficha de inscrição do ANEXO V, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em envelope lacrado, juntamente com os seguintes documentos:
 - 4.3.1. Cópia da identidade e do CPF;
 - 4.3.2. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Universitário;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 4.3.3. Cópia de Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo pleiteado;
- 4.3.4. Cópia de registro no Conselho de Classe para os cargos de professor da disciplina de Educação Física e Engenheiro Civil;
- 4.3.5. Cópias dos Certificados dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação/ Especialização e outros que julgar necessários reconhecidos pelo MEC, de acordo com a área do cargo pleiteado;
- 4.3.6. Declaração **autenticada** ou **original** do comprovante de Tempo de Serviço ou cópia **autenticada** da carteira de trabalho (das páginas da foto frente e verso e das páginas do contrato de trabalho), na função pleiteada;
- 4.3.7. Procuração com firma reconhecida, se representado por procurador;
- 4.4. Será permitida inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 4.5. Em hipótese alguma será homologada a inscrição com pendência de documentos;
- 4.6. O candidato (a) não poderá ter respondido processo administrativo e ter sido exonerado por justa causa;
- 4.7. A rescisão contratual entre o Poder Executivo Municipal e o contratado bem como a apuração de qualquer infração disciplinar poderá ocorrer na forma das



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

normas previstas na Lei Complementar Nº 287/2023 e/ou na Lei Complementar nº 288/2023.

- 4.8. As Declarações de tempo de serviço exigido no item 4.3.6 só serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos, devidamente assinada e carimbada pelo responsável do setor quando referente a serviço público. Serão admitidas apenas cópia do Contrato e Carteira Assinada **autenticadas** para os serviços prestados em setor privado, devidamente assinada no cargo a que pleiteia, quando houver.
- 4.9. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na carteira de trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá apresentar no envelope de inscrição, cópia da declaração da instituição que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data, devidamente autenticada para atestar a veracidade da mesma.
- 4.10. O candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item 4.3.6 continuará no processo seletivo, apenas será atribuído valor para efeitos de pontuação no critério de experiência profissional.
- 4.11. **Não será computada como TEMPO DE SERVIÇO o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário;**
- 4.12. Somente serão validadas as comprovações de TEMPO DE SERVIÇO que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 4.13. O candidato deverá fixar, por fora do envelope, a FICHA DE INSCRIÇÃO descrita no ANEXO V deste Edital, totalmente preenchida e assinada. O não preenchimento completo de maneira correta resultará no INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.14. O envelope deve estar direcionado à Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2024.
- 4.15. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição. O conteúdo do envelope, bem como a conferência dos documentos indispensáveis será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.16. No ato da entrega do envelope pelo candidato, o setor de protocolo, responsável pelo recebimento do envelope, não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o protocolo.
- 4.17. As informações prestadas na ficha de inscrição serão objeto de comprovação por meio de cópias de documentação pessoal, no ato de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso I, do



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

- 5.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possui.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.
- 5.4. A 1ª (primeira) admissão do candidato pessoa com deficiência deverá ocorrer quando da 10ª (décima) vaga do cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 30ª (trigésima) vaga. Para tanto, será convocado o candidato pessoa com deficiência melhor classificado no cargo.
- 5.5. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 56.296, de 02 dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
- 5.5.1. **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

5.5.2. **Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

5.5.3. **Deficiência Visual:** Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, a baixa visão, que significa acuidade visual ente 0,3 e 0,5 com o melhor olho, com a melhor correção óptica, os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.5.4. **Deficiência Mental:** Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.5.5. **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.6. No ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência que possui, **entregando Laudo Médico original, no período de inscrição descrito no ANEXO I deste Edital, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES,**



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições. Este laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento da inscrição.

5.7. O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

5.7.1. Constar o nome do candidato, número de registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo.

5.7.2. A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

5.7.3. A indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.7.4. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria;

5.7.5. No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original de acuidade visual em Ao (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.8. Caso o candidato não entregue o Laudo Médico, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.9. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de inscrição não se constate.

5.10. O candidato pessoa com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 5.11. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destas últimas;
- 5.13. As pessoas com deficiência candidatas, aprovadas no Processo Seletivo, terão preferência à contratação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.
- 5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem ser pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 5.17. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 5.18. A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 5.19. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.20. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.21. Os casos omissos neste edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3.298/99.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os critérios para classificação dos candidatos inscritos neste processo seletivo para os cargos de **Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Universitário** serão realizados em **DUAS ETAPAS** – sendo a primeira por pontuação obtida mediante **Prova de Títulos e Tempo de Serviço**, de caráter classificatório, conforme ANEXO VI deste edital, e a



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

segunda etapa de **Prova Prática constituída por Exame de Direção Veicular**, de caráter eliminatório e classificatório.

- 6.2. Os critérios para classificação dos candidatos inscritos neste processo seletivo para os demais cargos listados no ANEXO II serão realizados em **ETAPA ÚNICA** por pontuação obtida mediante **Prova de Títulos e Tempo de Serviço**, de caráter classificatório, conforme ANEXO VI deste edital.
- 6.3. Os itens a serem considerados na prova de títulos e por tempo de serviço e seus respectivos valores em pontos estão dispostos no ANEXO VI do presente edital.
- 6.4. **Para efeito de classificação, será publicada a lista de candidatos por ordem decrescente referente ao somatório dos pontos obtidos no tempo de serviços e títulos apresentado pelo candidato, considerando os critérios de desempate.**
- 6.5. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48, §2º e §3º, da Lei Federal nº9.394/96.
- 6.6. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.
- 6.7. A lista oficial de classificação dos candidatos será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do mesmo, ocasionando alterações nas datas.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1. Os títulos a serem considerados para contagem de pontos serão os estabelecidos no ANEXO VI e devem ser emitidos a partir de janeiro de 2019 com exceção dos títulos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação.

7.2. Os títulos apresentados como pré-requisitos para investidura no cargo pleiteado não deverão ser utilizados como título para pontuação.

7.3. Documentos sem carga horária definida ou com carga horária inferior às estabelecidas neste edital não receberão pontuação.

7.4. Para a contagem de pontos por tempo de serviço serão atribuídos pontos para a experiência comprovada no exercício do cargo e função pleiteados, em Instituições Públicas e Privadas, de acordo com os valores e critérios estipulados no ANEXO .

7.5. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente a mais de uma instituição de âmbito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

8. DA PROVA PRÁTICA DE TRÂNSITO

- 8.1. Na segunda etapa para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Universitário será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de Prova Prática por meio de Exame de Direção Veicular.
- 8.2. A prova prática será realizada perante uma comissão de avaliadores, oficialmente designada, composta por servidores atuantes da área específica relacionada ao cargo pretendido e acompanhada por, no mínimo, um integrante da Banca Examinadora.
- 8.3. Na Prova Prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos avaliadores sendo este habilitado na categoria “D” ou “E”.
- 8.4. A Prova Prática será realizada na data especificada no Anexo I, sendo que o local e horário serão definidos em edital específico.
- 8.5. Para a Prova Prática será utilizado um veículo motorizado da frota municipal do transporte escolar.
- 8.6. Os critérios da Prova Prática estão descritos no ANEXO VII deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

9. DO DESEMPATE

9.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

9.1.1. Candidato com maior nível de escolaridade apresentada na área pleiteada;

9.1.2. O candidato com maior pontuação de tempo de serviço na área pleiteada;

9.1.3. O candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos, em relação à Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e a Lista Preliminar de Classificação serão solicitados pelo candidato, por escrito, em formulário próprio (ANEXOS VIII e IX) e encaminhado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a abertura dos prazos para este fim, conforme cronograma disposto no ANEXO I do presente Edital, e devidamente protocolados, **no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizado na Rua Salomão Fadlalah nº 255, Centro, Ibatiba ES, no horário de 08h às 11h e 12h às 16h.**

10.2. Serão **indeferidos** os recursos:

10.2.1. Cujo teor despreste a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.2.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 10.2.3. Intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- 10.2.4. Encaminhados por e-mail, via correspondência pelos correios, rede social online, ou outra forma não prevista neste edital.
- 10.3. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.4. A decisão proferida pela Banca Examinadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais (pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos) não mais previstos neste edital.
- 10.5. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar retificação na ordem de classificação dos candidatos;
- 10.6. Decairá do direito de impugnar este edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas;
- 10.7. Os recursos serão analisados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>.

11. DA CHAMADA E DAS VAGAS

- 11.1. A chamada dos candidatos classificados será efetuada por edital de convocação, publicado no site da Prefeitura, no endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>, obedecendo às listagens de classificação e a necessidade da Rede Pública Municipal e será efetuada pela Banca



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Examinadora do Processo Seletivo em local, data e horário a ser divulgado em edital específico.

- 11.2. A Banca Examinadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não acompanhamento por parte do candidato na publicação da listagem final no site da Prefeitura Municipal.
- 11.3. É obrigatória a presença do candidato convocado nos termos do item 11.1. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido pelo edital de convocação, ou a sua desistência no momento da chamada implicará na alteração da ordem de escrita, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua contratação e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a ser convocado caso haja necessidade de realizar novas chamadas pela ordem de classificação.
- 11.4. A desistência do candidato após a formalização do contrato e assinatura do mesmo, implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo e **VEDAÇÃO** de participar de qualquer processo seletivo em regime de contratação em designação temporária para o Município de Ibatiba/ES, pelo prazo de 01 (um) ano.
- 11.5. Fica vedado o pedido de redução de carga horária após a formalização do contrato, caso ocorra situação neste sentido, o candidato poderá pedir desistência/rescisão do contrato e ficará vedado de participar de qualquer processo seletivo em regime de contratação em designação temporária para o Município de Ibatiba/ES pelo prazo de 01(um) ano.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A designação em caráter temporário de que se trata o Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos.

12.2. São requisitos para contratação:

- 12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 12.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de homologação deste edital;
- 12.2.3. Possuir habilitação exigida para o cargo no ato da inscrição, conforme especificações do ANEXO II e III, e demais qualificações requeridas no Edital;
- 12.2.4. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;
- 12.2.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- 12.2.6. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

12.3. O candidato deverá entregar obrigatoriamente, após a convocação para contratação, **cópias dos seguintes documentos e originais para conferência:**

- 12.3.1. CPF;
- 12.3.2. Carteira de Identidade (frente e verso);
- 12.3.3. Carteira de Trabalho (frente e verso);



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 12.3.4. Título de eleitor e declaração de quitação da justiça eleitoral disponível no site: www.tse.gov.br;
 - 12.3.5. Certidão Negativa de antecedentes criminais (www.tjes.jus.br)
 - 12.3.6. Certificado de situação militar (para homens);
 - 12.3.7. Carteira de motorista (CNH);
 - 12.3.8. PIS/PASEP (se possuir);
 - 12.3.9. Comprovante de residência;
 - 12.3.10. Formação acadêmica/titular;
 - 12.3.11. Documento de Registro de Conselho de Classe com comprovação de quitação e regularidade profissional (referente ao ano vigente);
 - 12.3.12. Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
 - 12.3.13. Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - 12.3.14. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela secretaria);
 - 12.3.15. Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas, modelo Disponibilizado pela Secretaria;
 - 12.3.16. Formulário de Cadastramento Funcional, modelo Disponibilizado pela Secretaria;
 - 12.3.17. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido EXCLUSIVAMENTE por médico do Trabalho.
 - 12.3.18. Comprovante de regularidade com o E-Social.
- 12.4. **Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.**



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 12.5. Documentos dos dependentes declarados para fins previdenciários e de imposto de renda:
- 12.5.1. Certidão Nascimento dos filhos menores 14 anos;
 - 12.5.2. CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - 12.5.3. Caderneta de vacinação para filhos menores de 05 anos.
- 12.6. No caso de candidatos com deficiência será verificada também, a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Essa avaliação será realizada por empresa prestadora de serviços em medicina do trabalho, contratada pela Prefeitura Municipal de Ibatiba.
- 12.7. **A vigência dos contratos objetos do presente Processo Seletivo, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal.**
- 12.8. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, mediante **aviso prévio no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, por interesse público ou por acordo entre as partes, no caso de extinção dos programas por parte do Governo Federal ou Estadual, por **justa causa, no caso de cometimento de falta grave por parte do contratado**, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda no caso de Concurso Público, quando possível.
- 12.9. A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Ibatiba/ES.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

12.10. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba **avaliação negativa e justificada da chefia imediata** sem possibilidades de recuso nos termos da legislação vigente ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1. O presente edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 estará vigente até **08 de janeiro de 2026**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. O ato de contratação temporária para o exercício da função pública dos empregos públicos conforme item 1.1, é de competência do Prefeito Municipal, atendidas as disposições contidas no contrato, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.

14.2. A inscrição do candidato, implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo seletivo simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas e na legislação aplicável a este certame.

14.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim.

14.4. O preenchimento inexato da ficha de inscrição determinará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 14.5. O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária nas redes Municipal, Estadual ou Particular não poderá assumir o cargo, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários.
- 14.6. O local de atuação do candidato será determinado pela Secretaria Municipal de Administração para os cargos autorizados pela Lei Complementar nº 287/2023 e pela Secretaria Municipal de Educação para os cargos autorizados pela Lei Complementar nº 288/2023, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades das secretarias.
- 14.7. O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado.
- 14.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelos órgãos da Administração Pública Municipal no ato da convocação e em atendimento à excessiva necessidade.
- 14.9. Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da contratação temporária de que se trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Pública poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 14.10. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato na condição de ex-servidor da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, que tenha sido demitido por falta disciplinar.
- 14.11. O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, durante o prazo de validade deste certame, seu endereço e número de telefone atualizado, visando à eventual futura contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Administração Municipal convocá-lo por falta de sua atualização.
- 14.12. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 14.13. Os resultados provisórios e final da classificação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, no endereço <https://ibatiba.es.gov.br>, bem como em outras formas de comunicação necessárias à realização do certame.
- 14.14. O candidato que por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após o efetivo exercício desistir da vaga deverá cumprir aviso prévio de 30 (trinta) dias. O não cumprimento deste prazo acarretará o impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte.
- 14.15. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- 14.16. A qualquer tempo os documentos originais podem ser solicitados para conferência.
- 14.17. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

Ibatiba/ES, 08 de janeiro de 2023.

HERIVELTO ALMEIDA DE CARVALHO
Presidente da Banca Examinadora
Port. N°247/2023

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2024

CRONOGRAMA

PERÍODOS	ETAPAS
08/01	Publicação do Edital.
09/01 a 10/01	Período para impugnação do Edital.
11 a 18/01	Período de Inscrição.
19/01	Divulgação da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos.
22 a 23/01	Abertura do Pedido de Recursos sobre a Lista Preliminar de Candidatos Inscritos.
24/01	Resultado dos Recursos e Divulgação da Lista Definitiva de Candidatos Inscritos.
26/01	Divulgação da lista preliminar de classificação
29 e 30/01	Abertura de recurso da lista preliminar de classificação.
31/01	Exame de Direção Veicular para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Universitário
01/02	Divulgação da lista definitiva de candidatos classificados.

Obs.: O cronograma poderá ser modificado a critério da Banca Examinadora diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial do município de Ibatiba-ES (<https://ibatiba.es.gov.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**ANEXO II – EDITAL Nº 001/2024****CARGOS E REQUISITOS**

Cargos	Va gas	Qualificação Profissional	Salário	Carga Horária
SERVENTE	30	ALFABETIZADO	R\$ 903,08	40 horas
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	10	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.633,51	40 horas
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	R\$ 1.405,17	40 horas
MONITOR EDUCACIONAL E CUIDADOS ESPECIAIS	15	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.264,65	40 horas
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	15	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.264,65	40 horas
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	15	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH C OU D E CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.686,21	40 horas
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	10	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.686,21	40 horas
MONITOR DE CRECHE	30	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.517,59	40 horas
PROFESSOR PEB (AI)	30	PORTADOR DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ÁREA ESPECÍFICA DO MAGISTÉRIO (ver detalhes no anexo III)	R\$ 2.416,21	25 horas
PROFESSOR PEB (AF)	20	FORMAÇÃO ACADÊMICA DE LICENCIATURA ESPECÍFICA NA DISCIPLINA PLEITEADA (ver detalhes no anexo III)	R\$ 2.416,21	25 horas
PEDAGOGO	15	FORMAÇÃO ACADÊMICA EM PEDAGOGIA	R\$ 3.865,96	40 horas
ENGENHEIRO CIVIL EDUCAÇÃO	05	SUPERIOR COMPLETO	R\$ 3.512,95	30 horas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

(ENGENHARIA) + REGISTRO				
MERENDEIRA	30	ALFABETIZADO	R\$ 1.083,70	40 horas
MOTORISTA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	10	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D + CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.686,21	40 horas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO III – EDITAL Nº 001/2024

**PRÉ-REQUISITOS DETALHADOS PARA DOS CARGOS DE PROFESSOR
PEB (AI), PROFESSOR PEB (AF) E PEDAGOGO**

PROFESSOR PEB (AI)

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou
Licenciatura Plena em Pedagogia

OU

Magistério das séries iniciais em nível superior.

PROFESSOR PEB (AF) Educação Física

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Física
OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação
Física

PROFESSOR PEB (AF) Arte

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU
Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Plásticas

OU

Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação
Pedagógica para docentes em Artes Visuais

OU

Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de Formação
Pedagógica para docentes em Educação Artística

OU

Licenciatura em Música OU Programa Especial de Formação Pedagógica para
docentes em Música

OU

Licenciatura em Teatro

OU

Licenciatura em Dança

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

OU

Licenciatura Plena em Artes OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes

OU

Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Cênicas

PROFESSOR PEB (AF) Ensino Religioso

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso;

OU

Licenciatura em qualquer curso na área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso

OU

Graduação em Ciências da Religião, com complementação pedagógica em Ensino Religioso.

PROFESSOR PEB (AF) Língua Portuguesa

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Português

OU

Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Português

PROFESSOR PEB (AF) Matemática

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Matemática

OU

Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências – habilitação matemática

OU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM MATEMÁTICA.

PROFESSOR PEB (AF) Ciências

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia

OU

Licenciatura Plena em Ciências Biológicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências Biológicas

OU

Licenciatura Plena em Ciências – habilitação biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências

OU

Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM BIOLOGIA.

PROFESSOR PEB (AF) História

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História

OU

Licenciatura Plena em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental)

OU

Licenciatura plena em Filosofia

PROFESSOR PEB (AF) Geografia

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais

OU

Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia

OU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Licenciatura Curta em Estudos Sociais com PLENIFICAÇÃO EM GEOGRAFIA

PROFESSOR PEB (AF) Inglês

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Inglês

OU

Licenciatura Plena em Português/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Português/Inglês

PROFESSOR PEB (AI) OU PEB (AF) - Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva

Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena

ACRESCIDO DE

Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas

OU

Curso Básico de Libras com Carga horária mínima de 120 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

PROFESSOR PEB (AI) OU PEB (AF) - Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual

Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena

ACRESCIDO DE

Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROFESSOR PEB (AI) OU PEB (AF) - Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual

Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena

ACRESCIDO DE

Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

OU

Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva na área pleiteada.

PROFESSOR PEB (AI) OU PEB (AF) - Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)

Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena

ACRESCIDO DE

Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES

OU

Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada

PEDAGOGO

Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

OU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Licenciatura Plena em qualquer área acrescida de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar ou Programa de formação pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2024

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Servente

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza, arrumação e de zeladoria em geral nos diversos edifícios e escolas públicas, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

Técnico de Informática

Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos informatizados, enfatizando à segurança e integridade da informação; implantar e homologar novas versões de softwares junto às unidades usuárias; instalar, reinstalar ou identificar problemas em equipamentos de informática e softwares; configurar novos equipamentos de informática e softwares; auxiliar na implantação de novas versões de softwares; executar outras tarefas correlatas com o cargo.

Auxiliar de Administração

Executar sob supervisão imediata, trabalhos de recepção ao público, arquivo e protocolo de correspondência, bem como registros e controles simples nas diversas áreas da Prefeitura.

Monitor Educacional e Cuidados Especiais

Monitora atividades diversas no âmbito educacional; prepara, executa oficinas educativas diversas relativas a programas e projetos educacionais; desenvolve atividades de cuidados básico com alimentação, higiene, proteção e acompanhamento dos estudantes portadores de necessidades especiais; acompanha os alunos no embarque e desembarque no transporte escolar ao longo do transcurso das rotas e outras atividades correlatas a sua função determinadas pelo superior imediato

Auxiliar de Secretaria Escolar

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços e procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais e as ordens do diretor e Secretário Escolar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Motorista de Transporte Escolar

Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de alunos, pessoas ou cargas

Secretário(a) Escolar

Responsável pelo devido atendimento, funcionamento e organização de todas as atividades inerentes a secretaria da unidade escolar.

Monitor de Creche

Organiza e promove as atividades educativas em creches/abrigos, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente as crianças em idade pré-escolar. Cuida de alunos na faixa etária de zero a seis anos de idade, assistindo-os na higiene pessoal, alimentação e outros cuidados pessoais.

Professor PEB (AI)

Executar tarefas genéricas educacionais, conforme previstas no regimento escolar, que integram o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola no âmbito da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Professor PEB (AF)

Executar tarefas genéricas educacionais, conforme previstas no regimento escolar, que integram o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Pedagogo

Responsável pela supervisão, orientação e inspeção do processo didático como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento institucional.

Engenheiro Civil - Educação

Elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias e/ou realizadas por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de edificações e outras obras públicas no âmbito da Educação Municipal, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custo, técnica de execução e outras obras a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Merendeira

Serviços de apoio preparo e fornecimento de lanches e refeições, limpeza e arrumação de dependências de dispensa, copa, área de trabalho, atendimento e cozinha; preparar lanches e alimentação completa; servir alimentos, café, sucos e outras bebidas a alunos nas unidades de ensino. Executar tarefas de higiene e zeladoria de unidades produtivas de refeições, em depósitos. Zelar pelo cuidado com equipamentos e vasilhames e executar outros serviços relacionados a função.

Motorista de Transporte Universitário

Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de alunos universitários no âmbito do Programa Futuro de Oportunidades - Transporte Universitário.

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

1. SERVENTE
2. TÉCNICO DE INFORMÁTICA
3. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
4. MONITOR EDUCACIONAL E CUIDADOS ESPECIAIS
5. AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
6. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
7. SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
8. MONITOR DE CRECHE
9. PROFESSOR PEB (AI) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
10. PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva
11. PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual
12. PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual
13. PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)
14. PROFESSOR PEB (AF) - EDUCAÇÃO FÍSICA
15. PROFESSOR PEB (AF) - ARTE
16. PROFESSOR PEB (AF) - ENSINO RELIGIOSO
17. PROFESSOR PEB (AF) - LÍNGUA PORTUGUESA
18. PROFESSOR PEB (AF) - MATEMÁTICA
19. PROFESSOR PEB (AF) - CIÊNCIAS
20. PROFESSOR PEB (AF) - HISTÓRIA
21. PROFESSOR PEB (AF) - GEOGRAFIA
22. PROFESSOR PEB (AF) – INGLÊS
23. PROFESSOR PEB (AF) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva
24. PROFESSOR PEB (AF) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual
25. PROFESSOR PEB (AF) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual
26. PROFESSOR PEB (AF) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)
27. PEDAGOGO
28. ENGENHEIRO CIVIL – EDUCAÇÃO
29. MERENDEIRA
30. MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

1

FICHA DE INSCRIÇÃO – CARGO DE SERVENTE (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Conclusão de Ensino Fundamental	4,0		
Conclusão de Ensino Médio	6,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Matrícula ativa em curso superior na área de atuação do cargo	4,0		
Conclusão de curso superior na área de atuação do cargo	6,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

3

FICHA DE INSCRIÇÃO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /	Celular: ()	
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Conclusão de Ensino Médio	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MONITOR EDUCACIONAL E CUIDADOS ESPECIAIS
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Conclusão de Ensino Médio	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /	Celular: ()	
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Conclusão de Ensino Médio	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES			
	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

6

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /	Celular: ()	
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Conclusão de Ensino Fundamental	4,0		
Conclusão de Ensino Médio	6,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

7

FICHA DE INSCRIÇÃO – SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Matrícula ativa em curso superior na área de Educação	4,0		
Conclusão de curso superior na área de Educação	6,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

8

FICHA DE INSCRIÇÃO – MONITOR DE CRECHE (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Matrícula ativa em curso superior na área de Educação	4,0		
Conclusão de curso superior na área de Educação	6,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

9

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AI) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /	Celular: ()	
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

10

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva

(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual

(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

12

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual

(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

13

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)

(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF)
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

15

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF) (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

ARTE

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

16

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF) (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

ENSINO RELIGIOSO

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF)
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

LÍNGUA PORTUGUESA

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

18

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF) (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

MATEMÁTICA

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

19

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF) (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

CIÊNCIAS

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

20

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF) (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

HISTÓRIA

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF)
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

GEOGRAFIA

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

22

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF) (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

INGLÊS

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF)
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF)
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /	Celular: ()	
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF)
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

**Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência
Mental/Intelectual**

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

26

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PEB (AF) (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PEDAGOGO
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL EDUCAÇÃO
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
---	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 6,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MERENDEIRA
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)**

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /	Celular: ()	
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência:			
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Conclusão de Ensino Fundamental	4,0		
Conclusão de Ensino Médio	6,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

30

FICHA DE INSCRIÇÃO – MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO (PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome:			
Sexo: () M () F	DT de Nascimento: / /		Celular: ()
RG:	UF:	CPF:	Naturalidade:
E-mail:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope:	
--	--

FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA BANCA EXAMINADORA)			
I-ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Conclusão de Ensino Fundamental	4,0		
Conclusão de Ensino Médio	6,0		
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	até 8,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	até 12,0		
I-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de Tempo de Serviço	até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TOTAL			

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Li e concordo com as normas do Edital. Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
ANEXO VI – EDITAL Nº 001/2024

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Para o cargo de SERVENTE

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental: 04 pontos• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 06 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de matrícula ativa em curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo: 04 pontos• Declaração ou Diploma de Conclusão de curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo: 06 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 10 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024Para o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL E CUIDADOS ESPECIAIS**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 10 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos <p>Serão pontuados até dois títulos por item.</p>	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 10 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental: 04 pontos• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 06 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de matrícula ativa em curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área da Educação: 04 pontos• Declaração ou Diploma de Conclusão de curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área da Educação: 06 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de MONITOR DE CRECHE

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de matrícula ativa em curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área da Educação: 04 pontos• Declaração ou Diploma de Conclusão de curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área da Educação: 06 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de PROFESSOR PEB (AI)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre: 04 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado: 06 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado: 08 pontos <p>Somente será pontuado um título em cada item.</p>	20
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 02 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 03 pontos	10
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de PROFESSOR PEB (AF)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre: 03 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado: 07 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado: 10 pontos <p>Somente será pontuado um título em cada item.</p>	20
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 02 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 03 pontos	10
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de PEDAGOGO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre: 03 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado: 07 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado: 10 pontos <p>Somente será pontuado um título em cada item.</p>	20
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 02 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 03 pontos	10
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL - EDUCAÇÃO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre: 03 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado: 07 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado: 10 pontos	20
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 02 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 03 pontos	10
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de MERENDEIRA

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental: 04 pontos• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 06 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Para o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I-ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental: 04 pontos• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 06 pontos	10
II- FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 04 pontos• Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 06 pontos	20
III-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até 01 ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO VII – EDITAL Nº 001/2024

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE TRÂNSITO

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a – uma falta eliminatória: reprovação;
- b – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos.

Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- b) avançar sobre o meio fio.
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
- e) transitar em contramão de direção.
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
- g) avançar a via preferencial.
- h) provocar acidente durante a realização do exame.
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via.
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) não usar devidamente o cinto de segurança.
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave

Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- d) fazer a conversão incorretamente.
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- f) desengrenar o veículo nos declives.
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- f) deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HERIVELTO ALMEIDA DE CARVALHO

CIDADÃO

assinado em 08/01/2024 15:42:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2024 15:42:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por HERIVELTO ALMEIDA DE CARVALHO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0MB8B7>